



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 16 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

16 de 22 MAI 2026

[Assinatura]
Diretora

Lido em

22 MAI 2026

[Assinatura]
Responsável

REQUERIMENTO N. 058/2026

Autoria: Vereador Francisco Ramos da Silva (Chicão Motocross).

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .**

FRANCISCO RAMOS DA SILVA "CHICÃO MOTOCROSS", vereador abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUERER que seja encaminhado o presente expediente à Secretaria Municipal de Cidade, solicitando o envio do cronograma completo e atualizado dos serviços de limpeza urbana realizados nos bairros do município de Alta Floresta, contendo informações acerca das localidades atendidas, datas previstas para execução dos serviços, equipes responsáveis e planejamento das próximas ações.

O presente requerimento tem como finalidade garantir maior transparência das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo, bem como permitir o acompanhamento por parte desta Casa Legislativa e da população quanto à execução dos serviços de limpeza urbana, fundamentais para a manutenção da saúde pública, organização urbana e qualidade de vida dos moradores.

Destaca-se ainda que diversos bairros têm apresentado demandas relacionadas ao acúmulo de resíduos, mato alto e necessidade de manutenção contínua das áreas públicas, sendo imprescindível o conhecimento do planejamento e cronograma adotado pela municipalidade.

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 10ª discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 22 MAI 2026

Mesa Diretora

Lido em
22, MAI 2026

Responsável

Ressalta-se que o não atendimento, sem justificação adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá ensejar sanções, incluindo crime de responsabilidade, conforme a legislação aplicável. O atendimento incompleto ou intempestivo também implicará em penalidades.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 15 de maio de 2026.



Assinado digitalmente por:
FRANCISCO RAMOS DA SILVA
353.256.661-34
quarta-feira, 20 de maio de 2026,
13:24h -03

Francisco Ramos da Silva
Vereador (Chicão Motocross)

